



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1022 - JOÃO CÂMARA/RN, QUINTA FEIRA 05 DE NOVEMBRO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO – SEC DE FINANÇAS

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO Nº 038/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ. Nº. 08.330.615/0001-98, estabelecida na cidade de Rodolfo Fernandes/RN, na Rua Mãe Joaquina, 231, Centro, CEP: 59.830-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. Nelson Silva Torres, CPF Nº. 069.296.134-87, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 10 de janeiro de 2021, conforme art. 57, II da lei 8.666/93 e e quantidade conforme o art. 57, II da lei 8.666/93 dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITIVADA
03	PLANTA DE QUADRAS, (OVERLAYS)	UNIDADE	3.750
05	CENSO	UNIDADE	3.750
07	GEOPROCESSAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DOS BCIS	UNIDADE	3.750

#### 2 . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- 2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

#### 3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 10 de outubro de 2020.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Município

**FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA**  
**EIRELI**  
Contratada



**DIÁRIO OFICIAL**  
Ed. Nº 1022- de 05.11.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**  
Publicação: Assessoria de Comunicação

**Leandro Paulino de Araujo**

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M